

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS”
“FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS”
“OUTROS APOIOS À ATIVIDADES DESPORTIVA REGULAR”

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro... 74

Fis... 27

Pr. Nº
03.04.03/2020/86
16/2021


----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: GRUPO MUSICAL E DESPORTIVO 31 DE JANEIRO DE MANIQUE DE BAIXO, com sede em Rua do Carrascal, número 641, Manique de Baixo, 2645-424 Alcabideche, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501073213, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **NUNO MIGUEL OLIVEIRA JORGE**, casado, natural da freguesia e concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º 11030963 4 ZX9, válido até 19 de março de 2029, e pelo Tesoureiro **JOSÉ CARLOS FERNANDES FAÍSCA**, casado, natural de freguesia Pena, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão n.º 07779574 1 ZZ0, válido até 22 de maio de 2022, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os estatutos e sua publicados no Diário da República III Série, n.º 94, de 22 de abril de 1977, ata n.º 48 da eleição dos corpos sociais para o mandato de 2020/2021, de 24 de novembro de 2019, termo de posse de 9 de janeiro de 2020, ata da direção de Delegação de Poderes, de 2 de janeiro de 2020,

regulamento interno, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 3 de março de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro 74
Fls. 28


Pr.º N.º 03.04.03/20201/86

- f) O Grupo Musical e Desportivo 31 de Janeiro de Manique de Baixo visa a promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados, conforme artigo 1º dos seus estatutos; -----
- g) O Grupo Musical e Desportivo 31 de Janeiro de Manique de Baixo, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta n.º 824/2020) apresentou uma candidatura a apoio financeiro para participação em competições desportivas durante a época desportiva 2020/2021, formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos e outros apoios à atividade desportiva regular para fazer face aos custos de transportes, água, luz e alojamento (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para participação em competições desportivas durante a época desportiva 2020/2021, formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos e outros apoios à atividade desportiva regular para fazer face aos custos de transportes, água, luz e alojamento, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----


----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 3.000,00 (três mil euros), referente ao apoio à participação nos campeonatos de karaté, ténis de mesa e provas de cicloturismo durante a época desportiva 2020/2021 conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-
 - b) Financiar no montante de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), referente ao apoio para o curso de treinador de grau II na modalidade de ténis de mesa, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - c) Financiar no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), referente ao apoio à atividade desportiva regular para fazer face aos custos de transportes, água, luz e alojamento, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - d) As verbas referidas estão inscritas na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;--

MUNICÍPIO DE CASCAIS -- CÂMARA MUNICIPAL -- OFICIAL PÚBLICO
Livro... 74
Fls... 29


Pr.º, Nº 03.04.03/20201/86

- e) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
- f) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que

determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----

2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

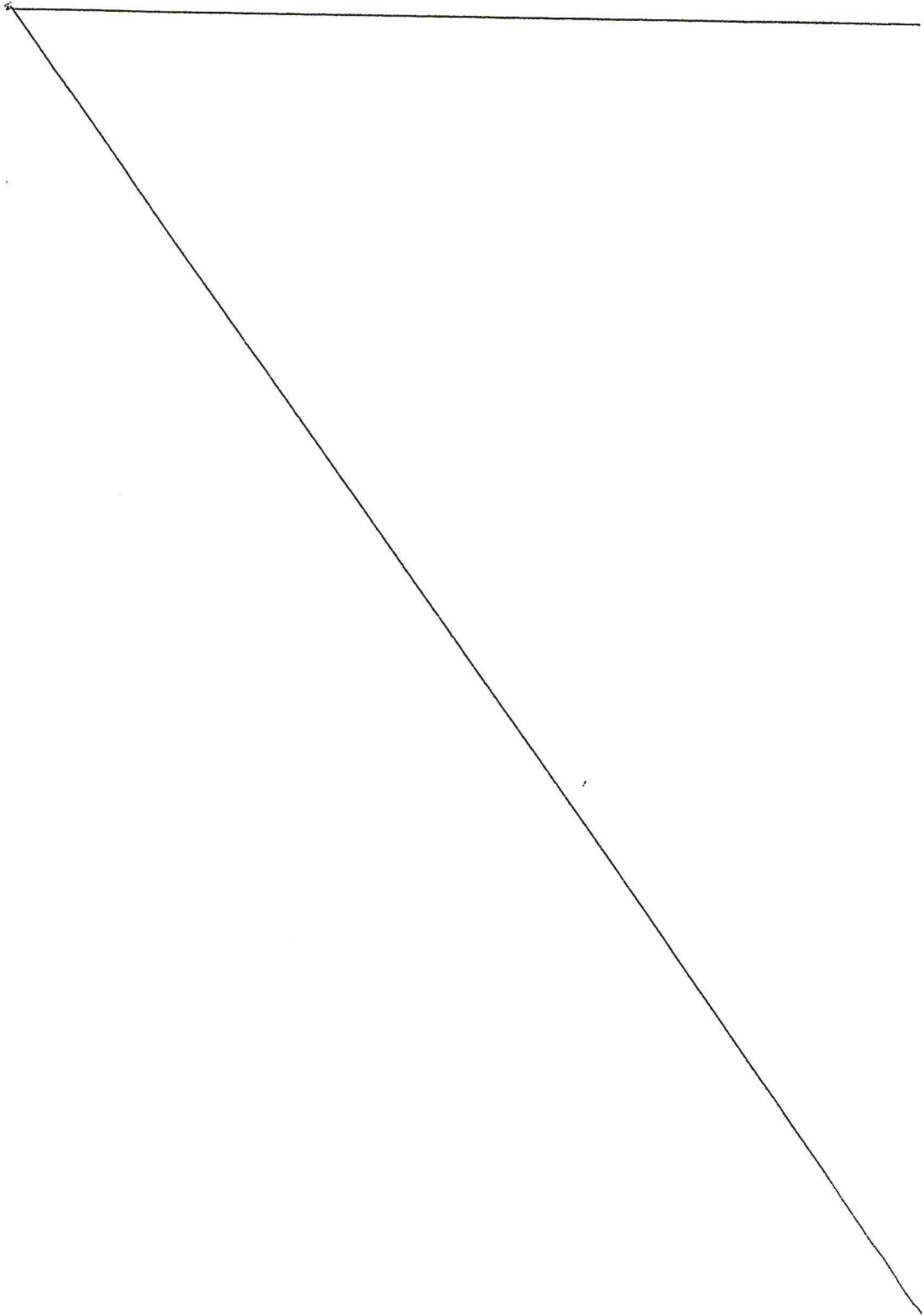
----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- SEXTA -----

----- (Dúvidas e Omissões) -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data



Submission #148415

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Novembro 4, 2020 - 17:00
85.244.33.26

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

ENTIDADE

Grupo Musical e Desportivo 31 de Janeiro de Manique de Baixo

PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Nuno Jorge

EMAIL INSTITUCIONAL

31janeiro.manique@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

NOME

Nuno Jorge

CONTACTO TELEFÓNICO

963075127

EMAIL

n.jorge@sapo.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos
- Outros apoios à atividade desportiva regular

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

Campeonatos de Karaté
Campeonatos Ténis de Mesa
Provas Cicloturismo

JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Organizar e participar nas várias competições para elevar o nome de Manique e Cascais, além de proporcionar competição saudável e desportivo aos atletas

MODALIDADES E ESCALÕES

Karaté - Infantis até seniores
Ténis de Mesa - Infantis e seniores
Cicloturismo - Seniores
Salsa - Seniores
Zumba - Todas as idades
Futebol - Veteranos
Aikido - Juniores e seniores
Ginástica localizada - seniores e veteranos

NÚMERO DE PARTICIPANTES

506

VALOR APOIO MUNICIPAL

4200

ANEXOS

MAPA DETALHADO DOS CUSTOS
[custos_gmd_31_janeiro_manique.xlsx](#)

FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS

É necessário anexar a Listagem nominal de formandos

NOME DA FORMAÇÃO

Curso treinador Grau II Ténis de Mesa

ENTIDADE FORMADORA

Federação Portuguesa Ténis de Mesa

NÚMERO DE FORMANDOS

1

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO

Treinador obrigatório para inscrição nas competições

VALOR APOIO MUNICIPAL

250€

ANEXOS

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS
[listagem_nominal_formandos_20.21.xlsx](#)

PROGRAMA DE FORMAÇÃO
[organizacao_cursos_treinadores.xlsx](#)

ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO
[tenis_mesa_curso_treinadores.docx](#)

Pretende anexar outros orçamentos?
Não

OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR

NÃO SÃO CONSIDERADOS APOIOS PARA AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO E DE SUPORTE À PRÁTICA DESPORTIVA. AS CANDIDATURAS PARA ESTES APOIOS ABREM EM JANEIRO 2021.

DESCRIÇÃO DO APOIO

Apoio de gastos com transporte do clube, água e luz, alojamento

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO

Com a situação da pandemia tivemos que adaptar horários e dividir os grupos, nesse sentido os treinadores e a sede tem custos a dobrar com água, luz e transporte com menos atletas

VALOR APOIO MUNICIPAL

1500€

ANEXOS

ORÇAMENTO 1
[168003909861.pdf](#)

ORÇAMENTO 2

ORÇAMENTO 3

MAPA DE RECEITAS E DESPESAS 2020/2021

Despesas	Montante
Treinadores	650
Deslocações	2900
Inscrições	1300
Água/Luz/Gás	5500
Material	4000
Alojamento	1890
Alimentação	850
<i>total despesas</i>	17 090,00 €

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS

ENTIDADE Grupo Musical e Desportivo 31 Janeiro Manique de Baixo

FORMAÇÃO Treinadores

GRAU/NÍVEL II

ENTIDADE FORMADORA FPMT

	Nº Licença (caso exista)	Nome	Data Nascimento	Nº C. Cidadão	Modalidade	Valor Inscrição
1		Damásio Caeiro	28-dez	6614142	Ténis de Mesa	250
				<i>custo total</i>		250,00 €



FEDERAÇÃO PORTUGUESA de TÉNIS de MESA

CURSO DE TREINADORES - GRAU II

Vai a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa levar a efeito, oportunamente, um **Curso para novos Treinadores - Grau II**, pelo que solicitamos o envio da respectiva inscrição (até ao próximo dia 30 de Abril para joao.oliveira@fptm.pt) de todos os interessados, maiores de 18 anos de idade, a fim de podermos preencher o nosso Quadro de Treinadores.

Podem participar nesta acção de formação todos os treinadores que sejam qualificados em Grau – I, com um ano de actividade nos seus clubes, isto é, todos os técnicos que tenham terminado o curso até 30 de Setembro de 2018.

ESTRUTURA DO CURSO DE TREINADORES - GRAU II

A estrutura do Curso é, sucintamente, composta por duas componentes de formação, a saber:

1 – FORMAÇÃO GERAL - 63 horas - Via E-Learning – Ensino à Distância, em parceria com a Gnosies, Entidade formadora acreditada pelo Instituto Português do Desporto e da Juventude.

2 – FORMAÇÃO ESPECÍFICA - 60 HORAS - Formação presencial a realizar em dois fins de semana, em local a designar, situado na área de jurisdição de uma Associação Distrital de Ténis de Mesa.

O custo da propina das formações (1) , (2) e (3) é de 200€, cujo pagamento será efectuado até ao final do mês de Setembro, em “tranches” a acordar com o candidato.

Após a conclusão destas formações, o candidato a treinador efectuará um estágio num clube filiado na Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (F.P.T.M.).

3 – ESTÁGIO – A realizar durante uma época desportiva com a tutoria de um Treinador de Grau II ou III, escolhido pelo próprio formando ou aconselhado pelo Departamento Técnico da F.P.T.M..

Lisboa, 14 de Março de 2018

O COORDENADOR do DEPARTAMENTO
da FORMAÇÃO

(JOÃO OLIVEIRA)

Setúbal recebeu curso de treinadores de Grau II



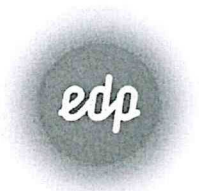
A formação específica do Curso de Treinadores de Ténis de Mesa – Grau II foi realizada nas instalações desportivas do Vitória Futebol Clube, nos dias 4, 5, 6, 7 e 8 de setembro, tendo como formador o treinador qualificado em Grau III, Domingos Diniz.

O curso teve a presença de 22 treinadores (Grau I) oriundos de Mirandela, Vila Real, Fafe, Coimbra, Ponta Delgada, Porto, Viseu, Setúbal e Lisboa, sob o estrito cumprimento das normas de higiene sanitária emanadas pela Direção Geral de Saúde.

Os formandos começaram por efetuar o teste presencial da componente da Formação Geral, após terem realizado o estudo e a respetiva avaliação contínua ao longo de cinco meses, via E-Learning.

A 3.ª fase do curso vai iniciar-se no dia 15 de setembro, correspondente ao estágio de uma época desportiva (2020/21) a efetuar nos seus clubes, sob a orientação de um tutor com o título profissional de treinador de desporto – Grau III.

Valor 250€



COMERCIAL

C801168003909861



GRUPO MUSICAL 31 JANEIRO
RUA DO CARRASCAL , 641
MANIQUE DE BAIXO
2645-425 ALCABIDECHE

Documento emitido a: 2 de novembro 2020
Período de faturação: 3 de setembro a 2 de novembro 2020

ELETRICIDADE	GÁS NATURAL	SERVIÇOS	TAXAS E IMPOSTOS
253,22 €	ADERIR	ADERIR	66,69 €



AS MINHAS MENSAGENS

As lojas EDP Comercial estão abertas e ao seu serviço, de norte a sul. Para segurança de todos, o uso de máscara é obrigatório em todos os espaços EDP, não sendo necessária marcação previa para atendimento nos espaços da EDP nas Lojas do Cidadão. Consulte em edp.pt a lista de lojas, horários e as regras de segurança em vigor.

A ENERGIA DAS PESSOAS

O QUE MARCA O MEU CONTADOR



Vazio

Ponta

Cheias

Nr 10301821738840

Leitura estimada
a 2 de novembro 2020

Dê as leituras entre 30 de dezembro e 1 de janeiro 2021 através do edpzero.cliente.edp.pt ou do 800 10 53 53 (24h chamada grátis). Se enviar fora destas datas, parte do consumo será estimado.

GERAÇÃO ZERO

Junta-te à Geração Zero e começa a poupar o planeta

FAZ JÁ DOWNLOAD DA APP EDP ZERO



SABE MAIS EM EDP.PT

OS MEUS DADOS

Nome do titular GRUPO MUSICAL 31 JANEIRO	IBAN PT500010*****000**6 Banco BPI
Morada de fornecimento RUA DO CARRASCAL , 641 MANIQUE DE BAIXO	Ident. credor PT34100781 Mandato P1610001950520
NIF 501073213	CPE (Código Ponto Entrega) PT 0002 000 042 582 948 NS
Produto (s) Eletricidade	Potência 20,7 kVA (bi-horário, semanal)

ÁREA DE CLIENTES E CONTACTOS



Contacto a EDP através da minha área de cliente
edpzero.cliente.edp.pt ou através do formulário edp.pt/contactos

Atendimento a clientes 808 53 53 53 ou 213 53 53 53
Dias úteis das 8h - 22h

Para envio de cartas
Apartado 12121, Loja CTT Picoas, 1061-001 Lisboa

Leituras e dados pagamento 800 10 53 53
Atendimento automático (24h - chamada grátis)

Avarias Eletricidade 800 506 506
(24h - chamada grátis)

ELETRICIDADE		FATURA Nº 10383015632		DE: 2 de novembro 2020		VALOR: 313,87 €		
1% desconto (débito direto + fatura eletrónica)								
Descrição	Quantidade	x	Preço	=	Valor	Desconto	Total s/IVA	IVA
Consumo estimado								
Vazio	547 kWh		0,1018 €		55,68 €	1% (-0,56 €)	55,12 €	23%
Fora Vazio	713 kWh		0,1906 €		135,90 €	1% (-1,36 €)	134,54 €	23%
3 set a 2 nov 2020								
A 2 de novembro estimamos que o seu contador marcaria 5026 em vazio, 1468 em ponta e 5134 em cheias. Assim, estimamos que o seu consumo foi de 547 kWh em vazio, 152 kWh em ponta e 561 kWh em cheias. Uma vez que a sua oferta pressupõe leituras bi-horárias, o consumo estimado em ponta e cheias é somado e faturado do seguinte modo: fora de vazio 713 kWh (152 + 561). A última leitura real foi de 4417 em vazio, 1299 em ponta e 4509 em cheias a 26 de agosto 2020.								
Potência (20,7 kVA)	61 dias		1,0524 €		64,20 €	1% (-0,64 €)	63,56 €	23%
3 set a 2 nov 2020								
						 TOTAL	253,22 €	sem IVA
TAXAS E IMPOSTOS								
Descrição	Quantidade	x	Preço	=	Valor	Abatimentos	Total s/IVA	IVA
DGEG	2 meses		0,35 €		0,70 €		0,70 €	23 %
IEC	1260 kWh		0,001 €		1,26 €		1,26 €	23 %
3 set a 2 nov 2020								
IVA (253,22 € + 0,70 € + 1,26 €)	255,18 €		23 %		58,69 €			
						 TOTAL	60,65 €	

Zona de Qualidade de Serviço - C


O preço da eletricidade inclui o valor de 142,56 € (sem IVA) correspondente às tarifas de acesso às redes, que contém o valor dos Custos de Interesse Económico Geral (CIEG) no valor de 92,66 €. Estes valores são independentes do comercializador.

Diferença entre o preço do seu contrato e a tarifa regulada

Se optasse pela tarifa regulada, pagaria pelo mesmo consumo de eletricidade desta fatura -16,00 € (não incluindo taxas e impostos).

Oferta em Condições de Preço Regulado

Informamos que, de momento, a EDP Comercial não disponibiliza uma oferta comercial equiparada ao regime de tarifa regulada para o seu contrato de energia.

CONTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL		FATURA Nº 30216012123		DE: 2 de novembro 2020		VALOR: 6,04 €		
Descrição	Quantidade	x	Preço	=	Valor	Abatimentos	Total s/IVA	IVA
Contribuição Audiovisual	2 meses		2,85 €		5,70 €		5,70 €	6%
IVA (5,70 €)	5,70 €		6 %		0,34 €			
						 TOTAL	6,04 €	

Que impostos de eletricidade pago?

A taxa de Exploração Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) corresponde à taxa de utilização e exploração das instalações elétricas e é paga ao Estado. É uma taxa fixa cujo valor é determinado por Portaria.

O Imposto Especial de Consumo de Eletricidade (IEC) integrado na subcategoria de imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) é pago ao Estado. Este imposto foi criado em 2012 e é aplicado pelos comercializadores de eletricidade aos seus clientes. Em Portugal continental a taxa está fixa em 0,001 € por kWh.

A Contribuição para o Audiovisual (CAV) destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão, sendo entregue à Autoridade Tributária e Aduaneira que posteriormente a entregará à Rádio e Televisão de Portugal, S. A.. Esta contribuição tem um valor mensal de 2,85 € + IVA (6%). O valor mensal da contribuição é reduzido para 1 € + IVA (6%) para os clientes economicamente vulneráveis. Estão isentos de pagamento os clientes com consumo anual inferior a 400 kWh ou com atividades exclusivamente agrícolas.

EMISSIONES CO₂

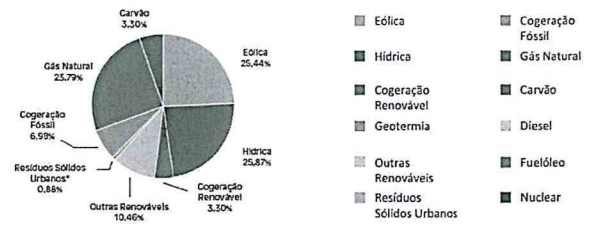


O meu consumo gerou:

313,59 kg CO₂

Um negócio tem um consumo médio anual de eletricidade de 6.552 kWh, o que equivale à emissão de cerca de 1,645 ton de CO₂. Para o cálculo de CO₂ foi considerado o fator de emissão de eletricidade do último ano. O valor de CO₂ negativo resulta do acerto de faturas anteriores.

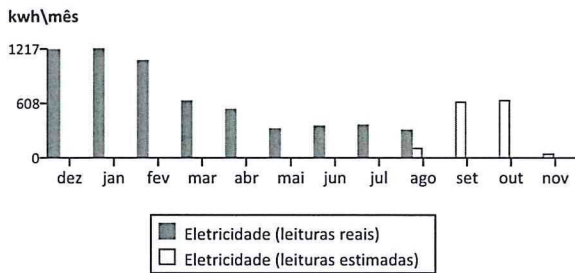
DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?



Mix energético referente ao 3º trimestre de 2020.

Saiba mais: edo.pt/origem-da-energia e <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/perguntas-frequentes/>

CONSUMO MÉDIO MENSAL



QUANTO VALE 1€ DE ENERGIA?



1 dia de funcionamento de uma vitrine de bebidas

Considerando uma potência da vitrine de 220 W e um volume de 1,20 m³.